

**Ata - SEI nº 210/2025/CA-EBSERH**

Brasília, 27 de novembro de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 210ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 27 de novembro de 2025, às 14:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, no Hospital Universitário Lauro Wanderley, da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh, em João Pessoa, Paraíba, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, representante do MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas da Conselheira representante do MEC, Eliana Goldfarb Cyrino, membro independente; do representante do MS, Milton de Arruda Martins, membro independente; e da representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Sandra Regina Goulart Almeida.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das atas das reuniões 208ª e 209ª extraordinária;
- 2) Autorização de usufruto de recesso e férias do Presidente da Ebserh:
  - a) Recesso de Natal (22 a 24/12/2025);
  - b) Férias (29/12/2025 a 08/01/2026);
- 3) Processo 23477.007687/2025-70: Autorização para distribuição da remuneração dos dirigentes: concessão de auxílio alimentação (AGE 30/10/2025);
- 4) Processos 23477.020633/2023-38; 23000.012309/2015-32: Celebração de Contrato de Gestão Especial (CGE) com:
  - a) Universidade Federal de Catalão (UFCAT);
  - b) Universidade Federal de Campina Grande (UFCG);
- 5) Processo 23477.026633/2025-11: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026;
- 6) Processo 23477.028556/2025-26: Relatório de conformidade dos pagamentos das remunerações dos dirigentes, no período de abril/2024 a março/2025;
- 7) Processos 23477.029674/2024-71; 23477.018580/2025-57: Informativo sobre Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) celebrados com:
  - a) Universidade Federal da Fronteira do Sul (UFFS), para construção e implantação de HU em Chapecó/SC;
  - b) Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e o Estado do Rio Grande do Norte, para construção e implantação do HU de Seridó, em Caicó/RN;
- 8) Informativos DIREX:

a) Enare 2025;

b) Participação da Ebserh no Congresso Mundial da Federação Internacional de Hospitais (FIH), na Suíça;

c) Ordem Nacional do Mérito Educativo para 3 membro do CA (Presidente Adalton Matos; Presidente Arthur Chioro; Conselheiro Leonardo Barchini);

d) Mutirão de Saúde Indígena e Quilombola na Rede Ebserh;

e) Dia E (13/12/2025); e

9) Informes.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

**1)** Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 208ª e 209ª extraordinária do CA**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2)** Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXV, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a autorização ao Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, para usufruto de recesso de Natal, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025, e de férias, no período de 29 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

- No caso das férias, informou-se que se trata do vínculo da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), em razão de prazo fatal para usufruto, de modo que permanecerá atuando, nesse período, na Ebserh.

- Editada Certidão da Secretaria-Geral (SG), para consignar a deliberação do CA.

**3) Processo 23477.007687/2025-70.** Em decorrência de deliberação da **Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 30 de outubro de 2025**, em cuja pauta constou a proposta de remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria (Coaud), referente ao período 2025-2026, para **concessão do benefício auxílio-alimentação**, foram registrados os seguintes pontos concernentes ao CA: sobre a competência do Conselho, com apoio da Auditoria Interna e do Coaud, de garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários da Ebserh (Diretoria Executiva, Coaud, CA e Conselho Fiscal); e **delegação de competência ao CA para distribuir a remuneração dos membros da Diretoria Executiva**, motivo pelo qual o assunto foi incluído na pauta da presente reunião, para deliberação. No que tange ao apontamento relativo ao cumprimento dos limites de remuneração, trata-se de reforço a orientação consignada na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 15 de abril de 2025, quando o assunto foi deliberado, compreendendo o período de abril de 2025 a março de 2026. Na AGE de 30 de outubro de 2025, foram reforçadas as demais orientações pertinentes à matéria, com adequação dos valores das remunerações dos colegiados estatutários, compreendendo o período **de outubro de 2025 a março de 2026**. A concessão de auxílio-alimentação aos dirigentes estatutários tem fundamento na Portaria SEST/MGI nº 2.799, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de abril de 2025.

- Registrada a aprovação, por unanimidade, da distribuição dos valores referentes à remuneração dos membros da Diretoria Executiva, considerando a aprovação do pagamento de auxílio-alimentação, contemplada na remuneração global relativa ao período de outubro de 2025 a março de 2026, conforme deliberação consignada na AGE realizada em 30 de outubro de 2025. Editada a Resolução nº 311/2025 do CA, para registro desta deliberação.

**4) Processos 23477.020633/2023-38; 23000.012309/2015-32.** Inicialmente, a Vice-Presidência (VP) apresentou ao CA a contextualização da matéria, com informações sobre o monitoramento da situação dos Contratos de Gestão Especial (CGEs) com prazos de vigência a expirar no período de dezembro de 2025 a abril de 2026. Em seguida, foram apresentadas as propostas de celebração de CGEs com a Universidade Federal de Catalão (UFCAT) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), conforme detalhamento registrado a seguir.

**4a) Processo 23477.020633/2023-38.** Trata-se de proposta de celebração de **CGE com a UFCAT**, tendo como objeto a gestão do respectivo Hospital Universitário (HU), conforme tratativas que vêm sendo conduzidas, de forma articulada, entre a Ebserh e o município de Catalão, Goiás (GO), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Catalão), em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre as partes, em fevereiro de 2025. Lembrou-se que tal ACT teve como objeto a conjugação de esforços para viabilizar um novo **HU vinculado à UFCAT, a ser futuramente gerenciado pela Ebserh**, tendo sido realizados alinhamentos de planejamento e coordenação de ações predecessoras ao CGE ora proposto, especialmente no que tange a especificações relacionadas a obras e equipagem da unidade, considerando os requisitos necessários para um HU. Em seguida, foram mencionados os principais resultados decorrentes do ACT formalizado entre as partes, a saber: doação, pelo município de Catalão/GO para a UFCAT, de imóvel destinado à edificação e funcionamento do HU, conforme Lei Municipal nº 4.119/2023; definição do perfil assistencial do HU; realização dos trabalhos de dimensionamento de pessoal e de equipamentos médico-hospitalares (EMHs) - neste caso, com início do planejamento de compra e definição de recursos; e perspectiva de finalização de obras prevista para ocorrer em dezembro de 2025. Nesse contexto, a celebração de CGE objetiva consolidar o compromisso das instituições envolvidas com a implantação e gestão do HU-UFCAT, reforçando a segurança jurídica, as responsabilidades das partes e a integração da unidade à Rede Ebserh. No documento, a gestão do hospital compreende: i) a prestação de serviços em atenção especializada hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); ii) o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública; iii) o apoio à execução de planos de ensino e pesquisa, em especial na implementação das residências médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, nas

especialidades e regiões estratégicas para o SUS; iv) a prestação de serviços de apoio à geração de conhecimentos em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais (HUFs); v) a aquisição de equipamentos, mobiliário e bens de qualquer outra espécie necessários para o início da operação; e vi) a prestação de serviços de apoio ao processo de gestão do HU-UFCAT, com implementação de sistema de gestão único, com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas. O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes e a documentação pertinente para subsidiar a deliberação do Conselho de Administração, tendo sido a matéria aprovada pela Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas competências, em sua 735ª reunião, realizada em 04 de novembro de 2025, em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a celebração de CGE entre a Ebserh e a UFCAT, para gestão do Hospital Universitário da UFCAT, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos. Editada a Resolução nº 312/2025 do CA, para registro desta deliberação.

**4b) Processo 23000.012309/2015-32.** Trata-se de proposta de celebração de **novo CGE com a UFCG**, tendo como objeto a **continuidade da gestão do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC)**, localizado em Campina Grande, Paraíba (PB), e do **Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello (HUJB)**, localizado em Cajazeiras/PB, com vigência de 20 (vinte) anos, no período de 10/12/2025 a 10/12/2045. Na contextualização da demanda, lembrou-se que a gestão do HUAC e do HUJB é regulada por CGE, firmado originalmente em 09/12/2015, com vigência pactuada, à época, por 10 (dez) anos, de modo que se encerra em 09/12/2025. Posteriormente à celebração do CGE, foram firmados 2 (dois) Termos Aditivos (TAs) que trataram da prorrogação do período de transição. Ressaltou-se que a Ebserh consolidou inovações estratégicas aos novos instrumentos contratuais, em consonância com as atuais práticas e diretrizes gerenciais, o que resultou na necessidade de atualização dos termos dos antigos CGEs. No projeto de expansão da Rede Ebserh, destacou-se reforço recente na capacidade de financiamento da estatal, levando-se em consideração a recomposição de investimentos e de custeio, assim como a entrada de novas fontes, o que se reflete em ciclo de maior aporte para a estruturação e manutenção dos HUFs. Nesse sentido, informou-se os valores de custeio, investimento e de recursos do novo Programa de Aceleração do Crescimento (NovoPAC), destinados ao HUAC e ao HUJB, no período de 2020 a 2025. O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes e a documentação pertinente para subsidiar a deliberação do Conselho de Administração, tendo sido a matéria aprovada pela Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas competências, em sua 739ª reunião, realizada em 18 de novembro de 2025, em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a celebração de novo CGE com a UFCG, a título de continuidade, tendo por objeto a gestão dos respectivos HUFs: HUJB-UFCG, localizado em Cajazeiras/PB, e HUAC-UFCG, localizado em Campina Grande/PB; com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, no período de 10/12/2025 a 10/12/2045. Editada a Resolução nº 313/2025 do CA, para registro desta deliberação.

**5) Processo 23477.026633/2025-11.** Em atenção ao disposto na legislação e nos normativos pertinentes à matéria, a Auditoria Interna apresentou o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026**, documento elaborado com a definição dos **trabalhos prioritários** a serem realizados no próximo exercício, com observância aos princípios da autonomia técnica, da objetividade e do alinhamento estratégico, em conformidade com as Instruções Normativas (INs) nº 05/2021 e nº 03/2017, da Controladoria-Geral da União (CGU). Na estruturação do Plano, foram levadas em consideração questões como: definição de objetivos claros, gestão de riscos, complexidade do negócio, estrutura e outros fatores da unidade auditada; além da estrutura e dos recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental. Informou-se que a **metodologia** aplicada para a elaboração do PAINT 2026 observou as orientações dispostas na IN nº 05/2021 da CGU, supracitada, especialmente no que se refere às dimensões na avaliação de riscos, conforme art. 5º do normativo, com fundamento em critérios de **materialidade, relevância e criticidade**. Com vistas a agregar valor à gestão, utilizou-se **matriz de priorização** com dados quantitativos e qualitativos, tendo sido adotada também uma abordagem participativa, com aplicação de questionário enviado para colaboradores e gestores da Rede Ebserh, que contou com 1.723 (um mil, setecentos e vinte e três) respondentes, contribuindo para a definição de eixos e temas do PAINT 2026. Os **eixos temáticos** que constam no Plano são: Atenção à Saúde; Gestão Administrativa; Ensino, Pesquisa e Inovação; e Governança; com diversos temas correntes e estruturantes, considerando a metodologia de elaboração do PAINT, assim como o cumprimento da legislação e de normativos pertinentes, com menção à Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, e às Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). Em atenção às exigências da CGU, as **principais atividades** previstas no PAINT 2026, conforme detalhamento que consta no documento, são: capacitação de Auditores; monitoramento do Plano de Providência Permanente (PPP) da Sede e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh; Programa de Garantia da Qualidade e Melhoria (PGQM) da Auditoria Interna; curso de formação de Auditores; projeto de supervisão técnica; projeto Diálogos em Rede; concurso de relatórios de Auditoria; revisão do Estatuto da Auditoria Interna; participação nas atividades do Comitê de Gestão da Integridade (CGI) e do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade (FAPI) da Ebserh, bem como no FAPI do Ministério da Educação (MEC); programa de apoio técnico especializado a Auditores, denominado 'Auditor-Anjo'; realização de reuniões de assessoramentos, facilitações e treinamentos; monitoramento de alertas advindos do Portal Alice, da CGU; e elaboração do Parecer de prestação de contas anual.

- Em atenção às práticas de governança corporativa, a matéria foi pautada nos órgãos colegiados estatutários, no âmbito das respectivas competências: 733ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 28 de outubro de 2025; 148ª reunião do Conselho Fiscal, em 30 de outubro de 2025; e 155ª reunião do Coaud, em 17 de novembro de 2025.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, fez referência ao processo de definição dos temas que constam no PAINT 2026, para registrar os seguintes apontamentos: quantidade de temas,

tanto estruturantes quanto correntes, com menção, especificamente, à importância da proteção de dados pessoais, conforme estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Lei nº 13.709/2018; cumprimentos pela iniciativa de realização de curso de formação de Auditores.

- O Auditor-Geral, Marcus Vinícius de Azevedo Braga, esclareceu que os temas estruturantes demandam mais tempo para serem desenvolvidos, em geral mais de um exercício/ano, em razão do caráter robusto dos assuntos, enquanto os temas correntes se referem a questões pontuais a serem examinadas na Rede Ebserh.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, o PAINT 2026, conforme proposta apresentada pela Auditoria Interna, sem a presença do Presidente da Ebserh na apresentação e deliberação deste item. Editada a Resolução nº 314/2025 do CA, para registro desta deliberação.

**6) Processo 23477.028556/2025-26.** Trata-se de atendimento a demanda do CA, decorrente de registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 17 de abril de 2024, no que tange à competência do CA de assegurar o **cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários**, conforme definido em assembleia geral, com o apoio da Auditoria Interna e do Coaud, para o **período de abril de 2024 a março de 2025**. Nesse sentido, a Auditoria Interna elaborou a Nota Técnica nº 25/2025/AUDIN-EBSERH, nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações sobre a matéria. Informou-se que, além de atender à demanda da AGO e do CA, o trabalho da Auditoria Interna avaliou também o cumprimento de Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), a saber: Resolução-CGPAR nº 31, de 04 de agosto de 2022; Resolução-CGPAR nº 35, de 04 de agosto de 2022; Resolução-CGPAR nº 39, de 04 de agosto de 2022; e Resolução-CGPAR nº 48, de 06 de agosto de 2023. Na análise da Auditoria Interna quanto à observância dos limites individuais da remuneração dos dirigentes estatutários, com base na manifestação da Sest-MGI, que subsidiou a deliberação da AGO realizada em 17 de abril de 2024, e tendo como referência o regime de caixa, foram verificados os pagamentos de honorários, de gratificação natalina, de gratificação de férias e de auxílio-moradia aos membros da Diretoria Executiva, assim como os pagamentos de honorários dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (CF) e do Coaud, no período de abril de 2024 a março de 2025. Registrou-se que os pagamentos de honorários aos membros do CA, CF e Coaud ocorreram dentro dos **limites individuais** aprovados pela AGO. Os pagamentos de honorários, de gratificação natalina e de auxílio-moradia aos membros da Diretoria Executiva (Direx) também ocorreram dentro dos limites individuais aprovados pela AGO. No caso do auxílio-moradia aos membros da Direx, houve extrapolação dos valores para 3 (três) membros do colegiado, em razão da adoção do regime de caixa, conforme estabelecido pela Sest-MGI, e de situação pontual de Diretor docente cedido à Ebserh, que tem direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, conforme reforçado em manifestação da Consultoria Jurídica (Conjur). Dessa forma, considerou-se **adequada** a remuneração recebida, tendo em vista que as situações supracitadas não configuram irregularidade nos pagamentos efetuados no período analisado pela Auditoria Interna. Na análise quanto à observância dos **limites globais** da remuneração dos dirigentes estatutários, considerando as premissas supracitadas, verificou-se que os pagamentos ocorreram dentro dos limites aprovados pela AGO, no período de abril de 2024 a março de 2025. Adicionalmente, no que tange ao cumprimento das Resoluções da CGPAR anteriormente referenciadas, concluiu-se pela conformidade do atendimento, dispondo sobre os seguintes assuntos:

a) adoção de plano de trabalho pelo Conselho Fiscal, contendo as matérias relacionadas à função fiscalizatória do colegiado, de caráter geral e específico da empresa;

b) aprovação prévia da Casa Civil, da Presidência da República, das indicações para os cargos de Administradores e Conselheiros Fiscais de empresas estatais federais;

c) remuneração a dirigentes estatutários de empresas estatais federais após o término da gestão; e

d) diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, gestão de riscos internos das empresas estatais federais.

- Em atenção às práticas de governança corporativa, a matéria foi pautada nos órgãos colegiados estatutários, no âmbito das respectivas competências: 738ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 13 de novembro de 2025; 155ª reunião do Coaud, em 17 de novembro de 2025; e 149ª reunião do Conselho Fiscal, em 19 de novembro de 2025.

**7) Processos 23477.029674/2024-71; 23477.018580/2025-57.** Em atenção ao disposto no art. 2º da Resolução nº 257/2024 do CA, a VP apresentou informativo sobre a **celebração de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs)** com a Universidade Federal da Fronteira do Sul (UFFS), assim como com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e o Estado do Rio Grande do Norte (RN).

**7a) Processo 23477.029674/2024-71.** Trata-se de **ACT entre a Ebserh e a UFFS, tendo por objeto a construção e implantação de um novo HU em Chapecó, estado de Santa Catarina (SC)**, a partir da conjugação de esforços preliminares mediante colaboração técnica, administrativa e institucional entre as partes envolvidas. Inicialmente, foram apresentados os principais dados da região de saúde do município de Chapecó/SC, que tem população estimada de 254.785 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco) habitantes, e está localizado na Macrorregião Grande Oeste e na Região de Saúde Oeste de SC, as quais dispõem, respectivamente, de 1,9 (um inteiro e nove décimos) leito e 1,5 (um inteiro e cinco décimos) leito do SUS para cada 1.000 (um mil) habitantes, conforme dados de julho/2025 do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). No que tange aos dados de ensino, informou-se que a UFFS possui 54 (cinquenta e quatro) cursos de graduação, sendo 2 (dois) na área da saúde: Medicina e Enfermagem. Com base nas análises preliminares realizadas, verificou-se que a implantação de um, HU é relevante para a região, bem como para atendimento de demandas assistenciais e para ser utilizado como campo de prática na área da saúde. Nesse sentido, o ACT em questão estabelece as responsabilidades das partes, visando planejar e coordenar as ações pertinentes para a

implantação de um HU, de acordo com as especificações necessárias, de forma integrada e estratégica, conforme plano de trabalho, que é parte integrante do ACT. No plano de trabalho, consta cronograma de execução das principais ações que integram o instrumento, com vigência inicial de 12 (doze) meses, a saber: realização de diagnóstico situacional da necessidade de saúde; elaboração do perfil assistencial e de ensino do HU; elaboração e avaliação dos projetos de arquitetura e engenharia para a construção do HU, que terá capacidade de 150 (cento e cinquenta) leitos gerais. Dessa forma, ratificou-se a viabilidade de proposta, sob os aspectos técnico, jurídico e institucional, com destaque para o alinhamento às diretrizes estratégicas da Rede Ebserh, assim como às políticas públicas de fortalecimento da educação superior em saúde e do SUS.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social, a matéria foi deliberada no âmbito da Diretoria Executiva, em sua 733ª reunião, realizada em 28 de outubro de 2025.

**7b) Processo 23477.018580/2025-57.** Trata-se de **ACT entre a Ebserh, a UFRN e o Estado do RN, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP), tendo por objeto o estabelecimento das bases de colaboração entre os partícipes para viabilizar o HU do Seridó, no município de Caicó/RN**, mediante colaboração técnica, administrativa e institucional das partes envolvidas, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho - parte integrante do ACT, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Inicialmente, foram apresentados os principais dados da região de saúde do estado do Rio Grande do Norte, que tem população estimada de 3.302.729 (três milhões, trezentos e dois mil, setecentos e vinte e nove) habitantes e 6.213 (seis mil, duzentos e treze) leitos do SUS. O município de Caicó/RN possui cerca de 2,08 (dois inteiros e oito centésimos) leitos por mil habitantes, na Macrorregião Centro, e o estado do RN possui 2,3 (dois inteiros e três décimos) leitos por mil habitantes, segundo dados de julho/2025 do CNES. No que tange aos dados de ensino, informou-se que a UFRN possui diversos cursos na área da saúde, a saber: Medicina, Biomedicina, Enfermagem, Engenharia Biomédica, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física, Ciências Biológicas, Odontologia, Psicologia, Gestão Hospitalar e Saúde Coletiva. O curso de Medicina tem 40 (quarenta) vagas anuais, com previsão de expansão para 50 (cinquenta) vagas, em 2025, e 80 (oitenta) vagas, em 2026; e possui programas de Residência Médica nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica e Medicina de Família e Comunidade. Com base nas análises realizadas, verificou-se que a implantação do HU do Seridó é relevante para a região, que apresenta vazios assistenciais de cuidados especializados. Informou-se que o ACT em questão estabelece as responsabilidades das partes, com vistas a planejar e coordenar as ações pertinentes para a implantação de um HU, de acordo com as especificações necessárias, de forma integrada e estratégica. Nesse sentido, está previsto no plano de trabalho vinculado ao ACT o cronograma de execução das principais ações, a saber: regularização do imóvel; definição de perfil assistencial e de ensino do hospital; pactuação do perfil assistencial com o gestor SUS; definição da necessidade de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários; encaminhamento das providências relativas à celebração de CGE entre as partes. Dessa forma, ratificou-se a viabilidade da proposta, sob os aspectos técnico, jurídico e institucional, com destaque para o alinhamento às diretrizes estratégicas da Rede Ebserh, assim como às políticas públicas de fortalecimento da educação superior em saúde e do SUS.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, comentou que no ACT referente ao HU do Seridó, em Caicó/RN, há participação do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da SESAP, enquanto no ACT com a UFFS as tratativas não envolvem o estado de Santa Catarina.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, pontuou que a celebração dos ACTs apresenta diferentes contextos, conforme as tratativas realizadas e outras questões, tais como a disponibilidade de recursos de emendas parlamentares e do programa do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (NovoPAC), o que resulta em diferentes tipos de conjugação de esforços entre as partes. No caso do HU de Chapecó/SC, a UFFS assumiu as responsabilidades no que se refere às providências de construção e implantação do hospital.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi deliberada no âmbito da Diretoria Executiva, em sua 737ª reunião, realizada em 12 de novembro de 2025.

**8) A VP apresentou ao CA os seguintes informativos da Diretoria Executiva:**

a) sobre o **Exame Nacional de Residência (Enare) 2025**, destacou os principais números incrementados na edição recente do certame: instituições participantes, que passou de 162 (cento e sessenta e duas), em 2024, para 235 (duzentas e trinta e cinco), em 2025; vagas ofertadas, em residências médica, multi/uniprofissionais, de 8.884 (oito mil, oitocentas e oitenta e quatro), em 2024, para 11.362 (onze mil, trezentas e sessenta e duas) vagas, em 2025; programas de residência, de 1.846 (um mil, oitocentos e quarenta e seis), em 2024, para 3.877 (três mil, oitocentos e setenta e sete), em 2025; inscrições homologadas, de 89.072 (oitenta e nove mil, setenta e duas), em 2024, para 138.981 (cento e trinta e oito mil, novecentas e oitenta e uma), em 2025.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, salientou que o Enare demonstrou a democratização do acesso aos programas de residência, com redução de custos aos candidatos, além do aprimoramento do processo de modo geral, o que reforça a importância da adesão das instituições ao certame. Nesse sentido, comentou sobre iniciativas que estão em curso, como a previsão de obrigatoriedade de adesão ao Enare, por parte dos HUFs administrados pela Ebserh, em dispositivo do CGE.

**- O Conselho de Administração registrou solicitação à Diretoria Executiva para apresentar a relação de universidades federais que possuem CGEs com a Ebserh e a respectiva situação de adesão, ou não, ao Enare, para posteriores encaminhamentos pertinentes.**

b) sobre participação da Ebserh no **48º Congresso Mundial da Federação Internacional de Hospitais (International Hospital Federation, IFH, em inglês)**, em Genebra, na Suíça, no período de 10 a 14 de novembro de 2025. O evento reúne líderes hospitalares e executivos da área da saúde de diversos países, promovendo debates estratégicos sob o lema 'Aprendizagem global, ação local'. Na programação, o Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, ministrou palestra na sessão intitulada 'Liderando o futuro do cuidado: construindo sistemas de saúde resilientes e

centrados nas pessoas', e apresentou pôster com o tema 'Avaliação Ambiental dos Hospitais da Rede Ebserh utilizando diagnóstico ambiental hospitalar para identificar conformidade e práticas sustentáveis'. Ressaltou-se que a Ebserh, que integra a organização desde 2024, foi a única instituição representante do SUS no evento deste ano (2025).

c) sobre condecoração concedida pelo MEC para homenagear pessoas que tenham se destacado por excepcionais serviços prestados à educação, em evento de comemoração dos 95 (noventa e cinco) anos do Ministério. A **Ordem do Mérito Educativo** foi concedida a **3 (três) membros do CA**: Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho; Leonardo Barchini, Conselheiro representante do MEC; e Arthur Chioro, Presidente da Ebserh.

d) realização de **Mutirão de Saúde Indígena e Quilombola** na Rede Ebserh, em parceria com o Ministério da Saúde, com participação de 11 (onze) HUFs e 2.298 (dois mil, duzentos e noventa e oito) atendimentos realizados. Trata-se de iniciativa de realização de mutirões específicos, tais como os direcionados à saúde da mulher, no outubro rosa, e à saúde do homem, no novembro azul, em atenção a demanda da Presidência da República, que participou da última edição do Dia D, do projeto Ebserh em Ação, conforme informações do informe seguinte.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, comentou sobre a estrutura específica para atendimento da população indígena, no HU da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) e no HU da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), da Rede Ebserh. Em seguida, indagou sobre a existência de estrutura e/ou protocolos de atendimento à **população quilombola**.

- O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, informou sobre iniciativa que vem sendo realizada, nos últimos anos, em **Alcântara, no Maranhão**, para atendimento da população quilombola, tendo ocorrido ação recente, na segunda quinzena de novembro de 2025. Nessa iniciativa, pontuou que, no princípio, eram realizados atendimentos assistenciais mais voltados aos riscos e prevenções de perda de função renal nessa população; atualmente, a assistência se ampliou para o cuidado ocular, saúde da mulher e da criança. Com isso, foram envidados esforços interinstitucionais, com participação de trabalhadores do HU da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) e contribuição do governo do Estado do Maranhão.

e) sobre o **Dia E, do projeto Ebserh em Ação**, alinhado ao Programa Agora Tem Especialistas, do MS, com o objetivo de ampliar o acesso a cirurgias eletivas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos na Rede Ebserh, reduzindo o tempo de espera no SUS. Lembrou-se que todas as especialidades estão incluídas no mutirão, com prioridade para cirurgias oncológicas, ortopédicas e cardiológicas, conforme pactuado com o MS. Ressaltou-se que, até novembro de 2025, foram realizados 481 (quatrocentos e oitenta e um) mutirões na Rede Ebserh, tendo em vista o esforço concentrado diário em prol da melhoria da gestão do fluxo cirúrgico nos HUFs. Nos grandes números do projeto Ebserh em Ação, no período de janeiro a setembro de 2025, foram contabilizadas 165.123 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e três) cirurgias eletivas realizadas. Sobre o **Dia E**, a **primeira edição** ocorreu em 5 de julho de 2025, com 12.464 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro) procedimentos, entre cirurgias eletivas, consultas especializadas, exames especializados e terapias; e a **segunda edição** ocorreu em 13 de setembro de 2025, com 34.290 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa) procedimentos, com acréscimos percentuais relevantes: aumento de 57% (cinquenta e sete por cento) na quantidade de cirurgias eletivas; aumento de 225% (duzentos e vinte e cinco por cento) no número de consultas especializadas; e aumento de 181% (cento e oitenta e um por cento) no quantitativo de exames especializados e terapias. Em seguida, foram destacados outros grandes números das edições do Dia E realizadas, no que tange à mobilização de profissionais; produção dos HUFs; distribuição de procedimentos cirúrgicos, consultas especializadas, exames e procedimentos clínicos por tipo. A próxima edição ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2025, para a qual os membros do CA foram convidados a participar nos HUFs da Rede Ebserh.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, parabenizou a Ebserh pelo êxito do projeto, que tem mobilizado diversos profissionais e contribuído para a redução de filas do SUS.

## 9) Informes.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, apresentou ao CA informações que constaram na pauta de **reunião do Conselho Consultivo**, realizada em 18 de novembro de 2025, com os ex-Presidentes da Ebserh:

i) panorama do **Enare 2025-2026**, com destaque para o aumento do número de instituições e vagas disponibilizadas, conforme informativo apresentado pelo Vice-Presidente;

ii) **integração do Enare com o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed)**, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme Portarias 329 e 330 do MEC, ambas de 23 de abril de 2025;

iii) ações na **área de ensino, pesquisa e inovação**, com a aprovação da Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologias em Saúde; projetos como o *On-Collab*, em parceria com o MS, e a Rede HU+, em parceria com o MS e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), com investimento de R\$ 75 milhões (setenta e cinco milhões de reais) e oferta de, pelo menos, 450 (quatrocentas e cinquenta) bolsas de pós-graduação e extensão;

iv) Programa de Iniciação Científica (PIC) e Programa de Iniciação Tecnológica (PIT), no âmbito dos quais já foram disponibilizadas 758 (setecentas e cinquenta e oito) bolsas;

v) participação e parcerias na realização do Dia E, do projeto Ebserh em Ação, e no Programa Mais Médicos Especialistas, com o MS;

vi) destaques no **NovoPAC**, com recursos de investimento direcionados a obras dos HUFs em todas as regiões do

país;

vii) **expansão da Rede Ebserh**, com incorporação de novas unidades hospitalares e construção de novas estruturas, tendo como foco o crescimento sustentável dos HUFs, a expansão robusta do atendimento especializado no SUS, bem como a consolidação da Ebserh como a maior empresa pública gestora de HUFs do sul global;

viii) nova Sede administrativa da Ebserh; premiações recebidas; prerrogativas da Fazenda Pública conferidas à Ebserh; contexto da base de cálculo do adicional de insalubridade;

ix) reforço aos **critérios de elegibilidade dos membros dos Colegiados Executivos dos HUFs**.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, apresentou os seguintes informes ao CA:

i) sobre sua participação no **Programa de Formação de Conselheiros das Empresas Estatais**, lançado pela Sest-MGI em parceria com o Banco do Nordeste, com menção a temas que foram abordados no treinamento;

ii) mencionou casos de suicídios de empregados da Ebserh, os quais não estão relacionados a questões do trabalho, porém mostram-se preocupantes, em razão da importância de se acompanhar e tratar demandas psiquiátricas e de saúde mental. Nesse sentido, destacou o **projeto Acolhe**, coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, que realiza atendimentos com Psicólogos organizacionais.

iii) casos de assédio sexual que chegam ao seu conhecimento, os quais devem ser verificados pela Corregedoria-Geral;

iv) solicitou-se avaliar a possibilidade de serem apresentadas informações sobre os processos disciplinares, os respectivos prazos de tramitação e as penalidades aplicadas;

v) sobre a necessidade de haver políticas institucionais voltadas às **pessoas com deficiência (PCD)**.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, informou que a Diretoria Executiva tem atuado, de forma diligente, para julgar os recursos de processos disciplinares, com ênfase na adoção de providências tempestivas. Ressaltou a orientação do governo federal, que tem sido reforçada na Ebserh no sentido de não se admitir quaisquer formas de discriminação, preconceito e assédio.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana Viana, mencionou as ações que têm sido adotadas em relação à saúde mental dos trabalhadores, em consonância com orientações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), dentre as quais citou o **gerenciamento e monitoramento de riscos psicossociais**. Em atenção a tais orientações, informou sobre a aplicação de instrumento específico na Rede Ebserh, o questionário psicossocial de Copenhague, pelo qual se tem a classificação dos riscos relacionados ao assunto, em nível individual e organizacional/coletivo. Outra medida adotada foi o **redimensionamento das unidades de saúde ocupacional e segurança do trabalho na Rede Ebserh**, conforme orienta a Organização Mundial da Saúde (OMS), de forma que as equipes têm sido ampliadas, para agregar também psicólogos e médicos psiquiatras. Com relação ao **projeto Acolhe**, informou que está sendo executado em todos os HUFs da Rede Ebserh, com possibilidade de realização de atendimentos *online*/virtuais, inclusive com atuação dos profissionais da Sede, nos locais em que não haja Psicólogos organizacionais. Em 2025, até o momento, foram realizadas mais de 1.300 (um mil e trezentas) consultas, das quais 70% (setenta por cento) tiveram avaliação positiva com atribuição de nota máxima aos atendimentos. Outro ponto destacado pela Diretora foi a respeito da importância das iniciativas de **educação permanente**, de modo que estão sendo organizados diálogos sobre diversos temas. Comentou, por exemplo, sobre *videocast* para gestores da Rede Ebserh, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2025, com o tema 'O silêncio do uso de substâncias psicoativas no ambiente de trabalho'. Sobre os casos de suicídio, informou que as pessoas apresentavam diagnósticos psiquiátricos prévios e estavam sendo acompanhadas pela equipe de saúde ocupacional e segurança do trabalho. Finalizando, destacou a adoção, de forma pioneira, do **instrumento internacional de classificação funcional**, com vistas a aprimorar o processo de integração de empregados PCD, que foi reforçado em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) para consolidação do referido instrumento na Rede Ebserh.

- Solicitou-se ao Conselheiro representante dos empregados da Ebserh envidar esforços para engajamento nas respostas ao Censo da Diversidade, Equidade e Inclusão, no âmbito do Programa Ebserh para Todas as Pessoas.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

MEC

**LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA**

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**NILTON PEREIRA JÚNIOR**

MS

**LENA VÂNIA CARNEIRO PERES**

MGI

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados da Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 11/12/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 12/12/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 22/12/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 15/01/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 12/03/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 17/03/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Conselheiro(a)**, em 02/04/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56196558** e o código CRC **796A45DC**.

**Referência:** Processo nº 23477.031719/2025-58 SEI nº 56196558